

RESOLUÇÃO REGIONAL 11/2019

ENCERRA INTERVENÇÃO NO GRUPO ESCOTEIRO PREMPEH 464/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando:

- a) Que é de competência da Diretoria Regional organizar, dirigir e fiscalizar a prática do Escotismo em todo o estado de São Paulo, conforme o disposto no art. 14, inciso XII, do Estatuto Regional;
- b) Que cabe à Diretoria Regional determinar a intervenção nas Unidades Escoteiras Locais (Grupos Escoteiros e Seções Escoteiras Autônomas), nos casos de falta de cumprimento de norma obrigatória, ineficiência administrativa e/ou financeira ou de circunstâncias graves que justifiquem a adoção da medida, de acordo com o estabelecido no art. 14, inciso XI, do Estatuto Regional;
- c) Que, conforme o relatório conclusivo apresentado à Diretoria Regional pelo Interventor, nomeado pelo art. 3º da Resolução Regional 09/2019, o Grupo Escoteiro Prempeh 464/SP sanou as irregularidades técnico-administrativas que motivaram a intervenção regional nesta Unidade Escoteira Local.

a DIRETORIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regulamento da União dos Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo, resolve:

Art. 1º. Encerrar, nesta data, a intervenção, instaurada no Grupo Escoteiro Prempeh 464/SP pela Resolução Regional 09/2019. Portanto, assume a Direção do Grupo Escoteiro a partir deste momento o Diretor Presidente, Josefá Ewerton Lopes, eleito pela Assembleia Extraordinária de Grupo realizada em 26 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial e revoga as disposições em contrário.

São Paulo, 23 de novembro de 2019.

Original devidamente assinado

Diretoria Regional
Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo